NOME OBRA: AMPLIAÇÃO CRECHE IRAÍDINA PINHEIRO SACHES.

NATUREZA DOS SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: AVENIDA COELHO NETO, 8723, PARAÍSO - MUNICÍPIO DE SANTANA / AP.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO

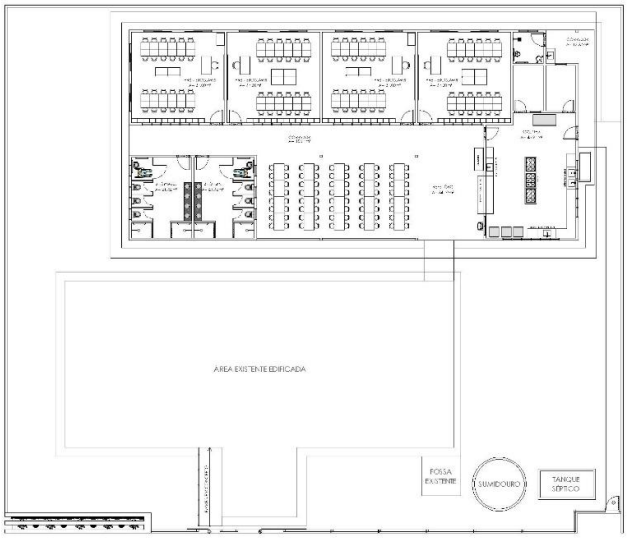
MEMORIAL DESCRITIVO

A obra de **"AMPLIAÇÃO DA CRECHE IRAÍDINA PINHEIRO SANCHES",** tem por objetivo realizar a reforma a fim de proporcionar um ambiente adequado para a rotina da Creche. O objeto em questão está situação na Avenida Coelho Neto, 8723 - Paraíso, Santana - AP, 68927-233.

NORMAS

O presente projeto atende as normas vigentes da ABNT para edificações, leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do Caderno de Especificações Técnicas.

Imagem 01: Planta de ampliação.



Fonte: Autor, 2025.

Dentre as mais relevantes que nortearam o serviço de desenvolvimento destes projetos, destacam-se:

- NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 10 844 — Instalações prediais de águas pluviais.

- NBR 5688 — Sistemas prediais de água pluvial esgoto sanitário e ventilação — Tubos e Conexões.
- NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão.
- Norma regulamentadora 10 - NR 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Norma Técnica n.º 002/2020 classificação das edificações de acordo com a ocupação ou uso.
- Norma técnica n.º 006/2020 sistema de proteção por extintores.
- Norma técnica n.º 016/2020 Sistema de iluminação de emergência.
- Norma técnica n.º 030/2020 Sinalização de emergência.
- Norma técnica n.º 031/2020 saída de emergências.

A presente proposta destina-se à conclusão de serviços não realizados ou parcialmente concluídos na construção da creche.

Para a construção faz-se necessário a realização dos seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Construção de castelo para caixa d'água;
- Vergas e contravergas;
- Sistema de vedação;
- Esquadrias;
- Sistema da cobertura;
- Revestimento internos e externos;
- Instalação de piso podotátil;
- Impermeabilização;
- Sistema de pisos internos e externos;
- Pavimentação externa;
- Pintura;
- Instalações hidrossanitária;
- Drenagem de águas pluviais;

- Sistema de proteção contra incêndio;
- Instalações elétricas;
- Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA);
- Limpeza final.

Santana/AP, de 20 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR FELIPE DE SOUZA JESUS
Data: 20/10/2025 19:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR FELIPE DE SOUZA JESUS
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A248199-5